



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01. 953. 693/0001-08

*Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva*

*Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000*

**Peritoró –MA**

### **PROJETO DE LEI N°003 DE 29 DE MARÇO DE 2021**

Dispõe sobre o acesso gratuita de internet banda larga para a comunidade em geral, professores e alunos da rede pública do Município de Peritoró e da outras providências.

Artigo 1º Fica garantido o acesso aos serviços de internet de banda larga de forma gratuita a comunidade em geral, professores e alunos da rede de ensino no âmbito do município de Peritoró.

Artigo 2º. O município de Peritoró, por meio da Secretaria de Governo, fornecerá o livre acesso à internet para toda comunidade, professores e alunos objetivando a melhoria do acesso à internet e possibilitando uma maior qualidade das aulas virtuais – em ambiente tecnológico – em decorrência do estado de calamidade causado pela pandemia do novo coronavírus.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PERITORÓ**

CNPJ: 01. 953. 693/0001-08

*Palácio Vereador Gerson Apolinário da Silva*

*Rua da Prata S/N, Centro – CEP 65418-000*

**Peritoró –MA**

### JUSTIFICATIVA

Por razões de saúde pública as atividades não essenciais foram temporariamente suspensas. A educação é uma atividade essencial e para que ela continue em funcionamento o poder executivo determinou que as aulas se dariam em ambiente virtual. Pois bem, é necessário estrutura para o êxito de tal medida.

Sabe-se que alunos e professores de escola pública possuem limitação financeira e de acesso à internet dificultando o sucesso e a participação nas aulas conforme determinou a secretaria de educação.

O acesso da comunidade na rede pública, dos estudantes e professores à internet muitas vezes é inexistente ou precário, aprofundando as desigualdades no aprendizado. Dados indicam que um a cada quatro estudantes da rede pública não tem acesso à internet.

Acreditamos que, independentemente da pandemia, a internet é uma ferramenta para a aprendizagem e deve ser garantida pelo órgão responsável pela educação no município.

Pelo grande alcance da proposição ora apresentada, requeremos e contamos com a imprescindível atenção por parte do Senhor Prefeito do município de Peritoró, para que a comunidade professores e professores e alunos tenham acesso à internet objetivando o cumprimento integral do conteúdo programático do currículo escolar para 2021.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Peritoró, aos 29 dias do mês de março de 2021.**

**Vanessa Campos Benicio Mura**